



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.795/2009

De 11 de setembro de 2009.

DENOMINA RUA CARREIROS (SIMÃO CARLOS FILHO), LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA CARREIROS (SIMÃO CARLOS FILHOS)**, uma artéria sem denominação oficial, localizada no Distrito Industrial de Patos, partindo da quadra 01 e limitando-se com a quadra n.º 06, encravada no contorno da BR-230, nesta cidade de Patos, conforme mapa de situação, anexo.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as Placas Denominativas e informar sua localização aos Correios e Telégrafos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL